

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

019 / 16

Confere a honraria Cidadão Araraquarense ao senhor Roberto Pereira.

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso I, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Cidadão Araraquarense ao senhor Roberto Pereira.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

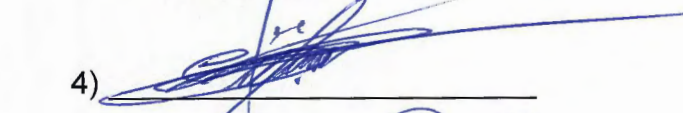
Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

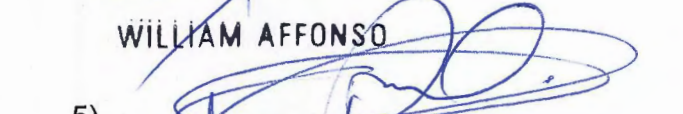
Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 18 de outubro de 2016.

1) 
Farmacêutico Jéferson Yashuda

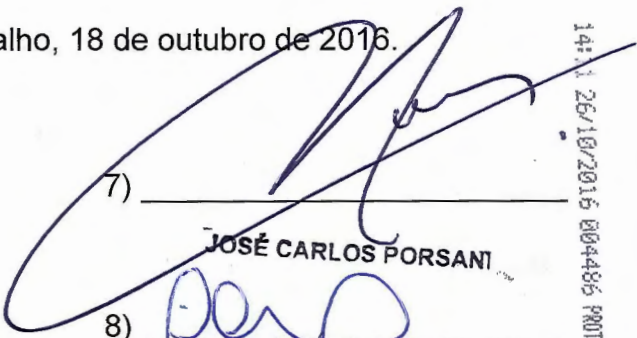
2) 
ROBERVAL FRAIZ

3) 
JOÃO FARIAS

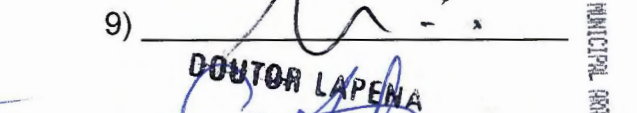
4) 
WILLIAM AFFONSO

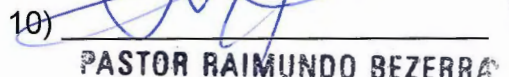
5) 
RODRIGO BUCHECHINHA

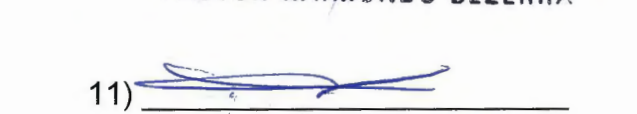
6) 
GEANI TREVISÓLI

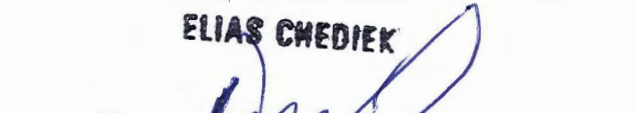
7) 
JOSÉ CARLOS PORSANI

8) 
ALUISIO BRAT

9) 
DOUTOR LAPENA

10) 
PASTOR RAIMUNDO BEZERRA

11) 
ELIAS CHEDIK

12) 
DONIZETE SIMIONI

14:11 26/10/2016 004486 PROTOCOLO-COMISS MUNICIPAL ARARAQUARA

Roberto Pereira

Nascido em Santo André – SP em 30/abril/1969

Casado com Regina Pereira, Pai de 2 filhas – Beatriz de 16 anos e Júlia de 10 anos

Filho de Francisco Pereira e Maria Elena Pereira

Reside em Araraquara desde 1992 (há 24 anos)

Secretário Municipal da Fazenda – desde janeiro/2010

Formado em Técnico de Contabilidade

Graduado em Economia pela Universidade São Judas (Mooca) e concluído UNIARA

Cursou Administração de Empresas na UNIARA

Pós-Graduado em Finanças e Controladoria pelo INPG/UNIARA

Mestrado em Economia não Concluído – UNESP/ Araraquara

Especialização em Gestão de Recursos pela FGV Ribeirão Preto

Trabalhou mais de 30 anos na Área Financeira, sendo 26 deles na iniciativa privada e 7 na área pública. Na iniciativa privada seu ápice se deu quando exerceu cargo de Gerencia de Controles Internos em empresa Exportadora de Sucos Citricos. Outros cargos exercidos:

- ✓ Membro do Conselho de Administração da Companhia Tróleibus Araraquara
- ✓ Membro do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Araraquara
- ✓ Foi Diretor Financeiro Fungota – Fundação Gota de Leite
- ✓ Foi Professor Titular do Centro Paula Souza – Cursos Tecnólogos – Administração, Economia, Contabilidade Mercantil, Contabilidade Pública, Técnicas Científicas de Monografia e Conclusão de Curso (TCC)
- ✓ Titular da Comissão Municipal de Mobilidade Urbana
- ✓ Delegado Titular Plano Diretor Municipal para o Estado de São Paulo
- ✓ Membro do Comitê Executivo do Programa Parque dos Trilhos
- ✓ Presidente do Conselho de Administração da Morada do Sol Participações S/A

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.194.112-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/OUT/1999

ME ROBERTO PEREIRA

FILIAÇÃO FRANCISCO PEREIRA

E MARIA ENCHA PEREIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

S. ANDRÉ - SP 30/ABR/1969

DOC. ORIGEM

CPF 105530468-10

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 1800.2

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Carteira de Obitos e Identificação

AMERICAN BANK NOTE CO.

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Roberto Pereira*

ROBERTO PEREIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/11/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ROBERTO PEREIRA

Nº de Inscrição 105530468-10

Data do Nascimento 30/04/69

AMERICAN BANK NOTE CO.



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Caetano Grecco
Oficial

Flávio José Grecco
Oficial Substituto

David Fernandes Mafra *Neuza Cristina M. de O. Flores*

Cristina Urze Lambelli
ESCREVENTES



CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob nº 30.616 - fls. 271 -
do livro B nº 103 - consta o assento de casamento de
- ROBERTO PEREIRA E REGINA APARECIDA DA SILVA -

realizado no dia 23 de março de 1996 --
perante o MM. Juiz de casamentos, cidadão Antonio Gherbali. -

O contraente nascido em Santo André-SP(1ª Subd)
no dia 30 de abril de 1969
profissão economista -, estado civil solteiro -,
domiciliado e residente nesta cidade, -
filho de
Francisco Pereira e Maria Elena Pereira. -

A contraente nascida em Santo André-SP(1ª Subd)
no dia 23 de julho de 1973
profissão comerciária -, estado civil solteira -,
domiciliada e residente nesta cidade, -
filha de
Saturnino Vicente da Silva e Benedita Zélia de Oliveira Silva. -

A contraente passou a adotar o nome REGINA APARECIDA DA SILVA PEREIRA.-

Os contraentes adotaram o regime comunhão parcial de bens.-

OBSERVAÇÕES: _____

O referido é verdade e dou fé.
São Caetano do Sul, 23 de março de 1996 --

CZ
Taxa de Aposentadoria
Por Verba
Guia nº 12/96

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
RUA PARÁ, 46 - S. CAETANO DO SUL - SP
Valor cobrado pela certidão de 67
Ao serventário R\$ 7,21
Ao IPESP R\$ 1,44
TOTAL R\$ 8,65

O Escrivão
[Signature]
CAETANO GRECCO

DESPACHOS

Processo nº

255

/16

Lido. À Comissão de Justiça, Legislação e Redação (art. 5º, § 2º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Araraquara, **1º/11/2016**



Presidente

Aprovado em única discussão e votação, em escrutínio secreto (art. 5º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).


Araraquara, **1º/11/2016**



Presidente

Nos termos regimentais, fica dispensado o parecer sobre a redação final.

Araraquara, **1º/11/2016**



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER N° 362 /16.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Vereador Farmacêutico Jéferson Yashuda, dispõe sobre a concessão da honraria Cidadão Araraquarense ao senhor Roberto Pereira.

Está a proposição subscrita por dois terços dos membros da Câmara Municipal e instruída com os documentos necessários (artigo 4º do Decreto Legislativo número 914, de 03 de março de 2015).

Sua elaboração atendeu ao disposto no artigo 186, parágrafo 2º, do Regimento Interno.

A referida proposição deverá ser submetida a única discussão e votação, dependendo sua aprovação do voto favorável de, no mínimo, dois terços dos membros da Câmara (artigo 5º, § 4º, do Decreto Legislativo número 914, de 03 de março de 2015).

Pela legalidade.

Quanto ao mérito o plenário decidirá.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 1º de novembro de 2016.

Presidente e Relator



Farmacêutico Jéferson Yashuda

Roberval Fraiz

Edio Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 968

De 1º de novembro de 2016

Iniciativa: VEREADOR FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA

Confere a honraria Cidadão Araraquarense ao senhor Roberto Pereira.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea g, da Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012 (Regimento Interno), e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 1º de novembro de 2016, promulga o seguinte


DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso I, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Cidadão Araraquarense senhor Roberto Pereira.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


ELIAS CHEDIEK

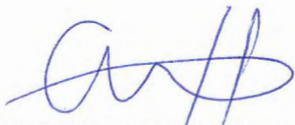
Presidente


RODRIGO BUCHECHINHA

Vice-Presidente


GEANI TREVISÓLI

Primeira Secretária


PASTOR RAIMUNDO BEZERRA

Segundo Secretário


ARCÉLIO LUIS MAN ELLI

Administrador Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Of. 116/16-DL

Araraquara, 03 de novembro de 2016.

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, temos a satisfação de comunicar a Vossa Senhoria que esta Edilidade, nos termos do Decreto Legislativo nº 968, de 1º de novembro de 2016, conforme cópia anexa, houve por bem conferir-lhe a honraria Cidadão Araraquarense, resultante de projeto de iniciativa do Vereador Farmacêutico Jéferson Yashuda.

Nos termos da legislação vigente que regula a matéria, cumpre-nos consultá-lo se deseja receber a referida honraria em sessão solene desta Câmara ou por outra forma, solicitando-lhe, por especial fineza, se digne marcar data para essa finalidade dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Solicitamos, ainda, que o ofício marcando a data para o recebimento da honraria seja encaminhado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Prevalecemo-nos do ensejo para apresentar-lhe os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ELIAS CHEDIEK
Presidente

Ao Senhor
Roberto Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 268

De 1º de novembro de 2016

Iniciativa: VEREADOR FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA

Confere a honraria Cidadão
Araraquarense ao senhor Roberto
Pereira.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea g, da Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012 (Regimento Interno), e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 1º de novembro de 2016, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso I, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Cidadão Araraquarense ao senhor Roberto Pereira.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezessete).

ELIAS CHEDIEK
Presidente

RODRIGO BUCHECHINHA
Vice-Presidente

GEANI TREVISÓLI
Primeira Secretária

PASTOR RAIMUNDO BEZERRA
Segundo Secretário

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data
Arquivado em livro próprio dlom